

CONTRATO N.º 36/2017

CONVITE N.º 03/2017/DIAP – SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA E DE LIGAÇÃO À CENTRAL DE RECEÇÃO E MONITORIZAÇÃO DE ALARMES, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO [AQ-VS/VIGILÂNCIA E SEGURANÇA -2014 – REGIÃO CENTRO – LOTE 19], CELEBRADO PELA ESPAP – ENTIDADE DE SERVIÇOS PARTILHADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, I. P

Entre:

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, casado, licenciado em Economia, natural do concelho de Leiria, residente na freguesia de Marrazes, concelho da Leiria, portador do Cartão do Cidadão número 10501747, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de Janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

AMÉLIA RESENDE ALVES, portador do Cartão de Cidadão número 10311133 2ZY7, contribuinte número 198850832 na qualidade de representante legal, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **Comansegur – Segurança Privada, S.A.**, com o capital social de €600.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Azeméis, com sede em Rua Dr. Manuel Arriaga n.º84 no Ed. Camões Loja 0.10 3720-233 Oliveira de Azeméis, pessoa coletiva número 503586579, como Segundo Outorgante,

Tendo em conta:

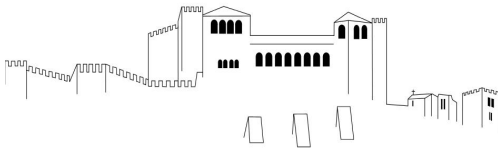
- A decisão de adjudicação por deliberação de 23/05/2017, da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Convite n.º 03/2017/DIAP- Aquisição de serviços de vigilância e segurança e de ligação à central de receção e monitorização de alarmes [Acordo Quadro - AQ-VS/VIGILÂNCIA E SEGURANÇA -2014 – região centro – lote 19];
- O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato por deliberação da Câmara Municipal de 20/06/2017;

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020218, plano 2016/A/6, compromisso número 1812, autorizado em 16/05/2017.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante a prestação de serviços de vigilância e segurança e de ligação à central de receção e monitorização de alarmes para diversos edifícios do Município de Leiria, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos e no Acordo Quadro [AQ-VS/Vigilância e Segurança -2014 – Prestação de Serviços Combinados de Vigilância e Segurança Humana e de Ligação à central de Receção e Monitorização de Alarmes na Região Centro – Lote 19], celebrado pela ESPAP – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P..



Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelo serviço associado previsto na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de €702.951,33, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

- 1 - O contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
- 2 - O prazo de duração do contrato é contado a partida da data da celebração do respetivo contrato escrito.
- 3 - O contrato terá um prazo de execução de 365 dias.

Cláusula 5.ª | Documentos integrante do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
- b) O caderno de encargos;
- c) Anexo I – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- d) Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários.

Cláusula 6.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- Declaração de situação contributiva regularizada perante a segurança social, emitida a 24/05/2017 e válida por quatro meses;
- Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 24/05/2017, pelo Serviço de Oliveira de Azeméis – [0132] e válida por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Amélia Resende Alves, emitido em 23/05/2017 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de José Anselmo Ramalho Godinho de Sousa, emitido em 23/05/2017 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Rui José Ramalho Godinho de Sousa, emitido em 23/05/2017 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Comansegur – Segurança Privada, S.A., emitido em 23/05/2017 e válido por três meses;
- Cópia da ata n.º 35 de 16/01/2015 referente à eleição dos Órgãos Sociais da sociedade para quadriénio de 2015 a 2018;
- Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º 6610-7238-8878;
- Cópia dos alvarás n.º 60A e 60C comprovativo da autorização para a realização dos serviços referentes à atividade de segurança privada;
- Garantia bancária n.º 372-43.000279-3, no valor de €35.147,57, de 14/06/2017.

O presente contrato foi escrito em 2 páginas, assinada pelos mencionados outorgantes.